



ANO IV – Nº 1527 - Macaíba - RN, terça-feira, 20 de agosto de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 051/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 126/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.867.423/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

**PORTARIA Nº 052/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e

o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 127/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

**PORTARIA Nº 053/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através

vés de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 129/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.386.911/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 054/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 128/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO**, inscrita sob o CNPJ nº 24.913.657/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 055/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 134/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 056/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 135/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **YASMIN DA SILVA GOMES**, inscrita sob o CNPJ nº 53.220.202/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

## ATA

### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL – COMFUT

#### ATA 01 DE REUNIÃO GERAL DOS RESULTADOS DO EDITAL 001/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY - 2024

Ao decimo segundo (12º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), é realizada a reunião geral da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT “portaria nº 650/2021 alterada na portaria nº 006/2021”, agendada para às onze horas (11h00min.), na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no município de Macaíba/RN, para análise dos resultados, avaliação e divulgação das

equipes vencedoras juntamente de seus representantes, inscritos no Edital Nº 001/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY - 2024, através da COMFUT. A reunião deu início, foi escolhido o Sr. Sidney Diego de Moura Bezerra, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foram apresentadas as súmulas dos jogos de finais e documentações jurídicas dos responsáveis de cada equipe, conforme apresentado no ato da inscrição. Baseado no resultado na súmula da final do campeonato e acompanhamento presencial no jogo ocorrido pela COMFUT, constatou-se e determinou os respectivos resultados de 1º lugar “campeão” e 2º lugar “vice-campeão” dos seguintes campeonatos:

#### Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano

a) 1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Vila Nova**  
Representante: Nieliton Lima do Nascimento  
CPF: 061.949.464-66  
RG: 2107762 ITEP/RN

**Banco:** Nubank **Agência:** 0260 **Conta:** 976283220

b) 2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **ABC da Valério Mesquita**  
Representante: Juscier Pessoa da Silva  
CPF: 107.828.294-30  
RG: 2793205 ITEP/RN

**Banco:** Caixa **Agência:** 2758 **Conta:** 000796847631-4

#### Campeonato Municipal de Futebol Society

a) 1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Quilombo City**  
Representante: Ronaldo dos Santos  
CPF: 091.666.604-24  
RG: 2607192 ITEP/RN

**Banco:** Inter **Agência:** 0001 **Conta:** 6231183-2

b) 2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Sopão**  
Representante: Diego Bruno de Araújo Cruz  
CPF: 072.518.374-80  
RG: 002319795 ITEP/RN

**Banco:** Caixa **Agência:** 4885 **Conta:** 4546-8

Sem ocorrência sobre o resultado das súmulas sobre os jogos dos campeonatos citados, a COMFUT concluiu em decisão unânime o preenchimento total dos prêmios. A ata será homologada com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Sidney Diego de Moura, presidente da comissão, que a presidi e secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes abaixo para assinatura. A correspondente ata será lavrada e posteriormente submetida para coleta de assinaturas dos membros da COMFUT que participaram desta referida reunião.

Macaíba/RN, 12 de agosto de 2024

SIDNEY DIEGO DE MOURA BEZERRA,  
CPF nº 086.530.764-41  
Presidente da Comissão

CHARLES EDUARDO LOPES MARTINS  
CPF nº 853.037.474-68  
Membro

LINDOMAR LIMA DA SILVA  
CPF nº 393.638.644-72  
Membro

PABLO CALIXTO NÓBREGA

CPF nº 076.360.384-80

Membro

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor valor global, Processo Licitatório nº 013/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO REFEITÓRIO DA VILA OLÍMPICA LOCALIZADO NO BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 03/09/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 329445. Convênio nº 869405/2023. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 20/08/2024.

**Paulo Herbeth da Silva Medeiros**

Agente de Contratação.

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 6938/2023; CONTRATO Nº: 051/2024;

Objeto: Constitui objeto do primeiro termo aditivo de Adequação ao contrato nº 051/2024, destinado à CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA UBS LAGOA DOS CAVALOS NA COMUNIDADE DO RETIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;  
Contratada: RFS ENGENHARIA LTDA;  
CNPJ: 26.421.343/0001-13;  
Valor: R\$ 34.525,14 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);  
Fundamentação Legal: artigo 65, I, “a”, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura: 19 de agosto de 2024.  
Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde;  
Assina pela Empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Representante Legal.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 1375/2023 CONTRATO Nº: 037/2024

Objeto: Constitui objeto do segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 037/2024, destinado à EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA COMUNIDADE DE MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;  
Contratada: CONSTRUTORA ASSU LTDA;  
CNPJ: 07.126.573/0001-05;  
Execução: 30/08/2024 a 29/10/2024  
Vigência: 26/11/2024 a 25/01/2024  
Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura: 19 de agosto de 2024.  
Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;  
Assina pela Empresa: José Macio Barbosa – Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PROCESSO Nº 4489/2024**

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) Secretária Municipal de Educação, ao pagamento de serviços prestados, pela empresa H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, decorrente da aquisição/prestação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios às escolas municipais.

Valor Total: R\$ 847.749,58 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com cronograma de pagamento apresentado no TAC.

Dotação Orçamentária: 02.006

Devedora: Secretária Municipal de Educação - CNPJ: 06.083.041/0001-75.

Credora: H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56.

Fundamentação Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024

Assina pela Credora: Bruno Ribeiro Felix da Costa - representante.

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior - representante.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO****PROCESSO DE DESPESA Nº 2091/2022;****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022;****CONTRATO Nº: 229/2022;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 3ª medição do Contrato nº 229/2022, destinado à execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 EM TRAIÁRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;

CNPJ: 10.376.724/0001-98;

Valor: R\$ 14.038,27 (quatorze mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos);

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2024;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Jose Moabe Martins Cardoso – Representante Legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação.

.....  
**PROTOCOLO:** Nº 3124/2024 – **DATA:** 19/03/2024.

**PROCESSO DE DESPESA:** Nº 1186/2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 024/2024.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA E TURISMO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA, EQUIPE DE APOIO E EQUIPAMENTO DIVERSOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MACAÍBA.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **P ADDISSON DA S DINIZ-ME – CNPJ: 42.540.589/0001-60**, vencedora dos itens: 0001 - R\$ 164,00; 0002 - R\$ 167,00; 0003 - R\$ 169,00; 0004 - R\$ 109,00; 0005 - R\$ 35,00; 0006 - R\$ 60,34; com valor global de R\$ 970.068,00 (novecentos e setenta mil e sessenta e oito reais).

Macaíba/RN, 20 de agosto de 2024.

**Sérgio Silva do Nascimento**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Espaço não utilizado.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.532/2024****LEI MUNICIPAL Nº 2.532/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera a Lei Orçamentária Anual 2024, abre créditos adicionais especiais para criação de novas naturezas de despesas no orçamento de 2024, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN;** faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), proveniente de recurso recebido com origem de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.531/2024, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.269.950,40 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 4º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º desta lei, a incorporação de saldos bancários do exercício anterior, no valor de R\$ 1.269.950,40 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e

quarenta centavos), proveniente de apuração de Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, correspondente, exclusivamente a fonte de alienação de bens realizada e autorizada através da Lei Municipal nº2.472/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, combinado com o § 2º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III integrante desta lei.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a promover as alterações necessárias, mediante decreto, para ajustes na classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, ou novas fontes de financiamento já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor da Ação Orçamentária previamente aprovado pela Câmara Municipal, conforme previsão do § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.430/2023 (Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2024).

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação da presente lei, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 20 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****INCORPORAÇÃO DE RECEITAS POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

(Incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64)

<b>QUADRO DE APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE FINANCIAMENTO</b>				
<b>Receita</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Arrecadação até 07/2022</b>	<b>Nova Previsão</b>	<b>Previsão de Excedente/Frustração</b>
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal. Fonte: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.	2.430.321,00	0,00	9.430.321,00	(+) R\$ 7.000.000,00
<b>TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO</b>				<b>7.000.000,00</b>

**ANEXO II****INCORPORAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2023**

(Incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64)

<b>QUADRO DE APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>FONTES SUPERAVITÁRIAS</b>	<b>Superávit apresentado no Balanço Patrimonial - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro</b>
2755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.269,950,40
<b>TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO</b>	<b>1.269,950,40</b>

## ANEXO III

## ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(Novas naturezas orçamentárias e/ou reforço de naturezas em programas e ações já existentes no orçamento)

<b>Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Função: 04 – Administração	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0034 – Inova Macaíba	
<b>Projeto/Atividade: 1070 Implantação e Desenvolvimento do Inova Macaíba</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.245.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 5.245.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.	
<b>Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função: 12 – Educação	
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos	
<b>Projeto/Atividade: 1017 Const., Aquis. de equip, Amp. e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 470.750,70
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 470.750,70</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 2755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.	
<b>Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0052 – Saúde para Todos	
<b>Projeto/Atividade: 1201 Construção de Academia de Saúde</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 315.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.	
<b>Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Função: 06 – Segurança Pública	
Sub Função: 153 – Defesa Terrestre	
Programa: 0002 – Macaíba Sistemica	
<b>Projeto/Atividade: 2103 Implantação e Manutenção de Vídeo Monitoramento</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.070.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.070.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.	
<b>Unidade: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0042 – Programa de Pavimentação de Macaíba	

<b>Projeto/Atividade: 1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 370.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.	

<b>Unidade: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Função:</b> 15 – Urbanismo	
<b>Sub Função:</b> 451 – Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b> 0027 – Macaíba Esportiva	
<b>Projeto/Atividade: 1091 Const., Ampl. e/ou Ref. de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 799.199,70
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 799.199,70</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 2755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.	

## ANEXO IV

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e novas fontes de financiamento, em especial as de incorporação de operação de crédito recebida do Banco do Brasil no corrente mês de agosto, autorizada pela Lei Municipal nº 2.531/2024, cuja presente lei foi elaborada considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas de investimentos a serem financiadas com esses recursos.
2. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, corresponde a incorporação de saldo bancário apurado por superavit financeiro no balanço patrimonial de 2023, originado da incorporação de receita de alienação de bens proveniente da transação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e elaborada considerando ajuste nos resultados obtidos no Quadro de Apuração de Deficit/Superávit Financeiro por Fonte de Financiamento, do Balanço Patrimonial de 2023.
3. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO III, corresponde a Distribuição de naturezas orçamentárias e suas respectivas fontes de financiamento, conforme necessidade e programação de alinhamento do planejamento de investimentos da gestão.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2024****LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*Promove revisão e altera a Lei Orçamentária Anual 2024, abre créditos adicionais especiais para criação de novas naturezas de despesas em fontes de financiamento não previstas no orçamento de 2024, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN;** faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.872.500,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 37.872.500,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de previsão de excedente de arrecadação das diversas fontes de financiamento, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a promover as alterações necessárias, mediante decreto, para ajustes na classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, ou novas fontes de financiamento já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor da Ação Orçamentária previamente aprovado pela Câmara

Municipal, conforme previsão do § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.430/2023 (Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2024).

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação da presente lei, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 19 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(Reforço ou novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento)

<b>Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Função: 04 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>Programa: 0002 Macaíba Sistêmica</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2007 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1023 Pagamento de Precatórios</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>	
<b>Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Função: 04 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>Programa: 0033 Gerir Macaíba</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2012 Contribuição ao PASEP (Prog. Formação do Patrimônio do Servidor Público)</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>Elementos de Despesa:</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 500.000,00

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Fonte de Financiamento:</b> 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

**Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0059 Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade: 2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - e/ou Prog. Est. (PETERN)**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 612.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **612.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15710000 – Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação

**Projeto/Atividade: 2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)**

**Elementos de Despesa:**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **1.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

**Projeto/Atividade: 2027 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Fundamental)**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **1.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

**Projeto/Atividade: 2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 678.224,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 600.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 600.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **2.478.224,00**

**Fonte de Financiamento:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0059 Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade: 2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil)**

**Elementos de Despesa:**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **500.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

**Projeto/Atividade: 2028 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil)**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 104.320,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....** R\$ **204.320,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 Macaíba Sistêmica

**Projeto/Atividade:** 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 2.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Unidade:** 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub Função:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Programa:** 0052 Saúde para Todos

**Projeto/Atividade:** 2044 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

**Elementos de Despesa:**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 1.651.632,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 1.651.632,00**

**Fonte de Financiamento:** 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0052 Saúde para Todos

**Projeto/Atividade:** 1201 Construção de Academia de Saúde

**Elementos de Despesa:**

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 370.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 200.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 570.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

**Programa:** 0005 Mais Saúde

**Projeto/Atividade:** 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 1.040.610,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 1.040.610,00**

**Fonte de Financiamento:** 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 2.500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 4.500.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub Função:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Programa:** 0052 Saúde para Todos

**Projeto/Atividade:** 2040 Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 272.590,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 272.590,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16210000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual.

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 317.803,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 317.803,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:** 0052 Saúde para Todos

**Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 105.850,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 105.850,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 3.000.000,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Projeto/Atividade: 2041 Man. Serv. Médicos de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar - Bloco MAC**

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.000.000,00  
 3.3.90.41 – Contribuições ..... R\$ 3.000.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 7.000.000,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO

**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0016 Programa de Desenvolvimento e Capacitação Estruturada

**Projeto/Atividade: 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 112.633,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 150.000,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 462.633,00**  
**Fonte de Financiamento:** 17050000 – Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**Elementos de Despesa:**  
 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 1.500.000,00**  
**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Função:** 15 URBANISMO

**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0042 Programa de Pavimentação de Macaíba

**Projeto/Atividade: 1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00  
 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 1.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Programa:** 0046 Transporte Eficiente

**Projeto/Atividade: 1062 Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 156.838,00  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 256.838,00**

**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Unidade: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0037 Projeto Sanear Macaíba

**Projeto/Atividade: 2211 Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade**

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R\$ 2.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

## ANEXO II

## INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

QUADRO DE APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE FINANCIAMENTO				
FONTE DE FINANCIAMENTO	Previsão Inicial	Arrecadação até 06/2024	Nova Previsão	Previsão de Excedente
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	142.654.924,00	77.905.881,03	155.811.762,00	(+) R\$ 13.156.838,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.	56.120.000,00	29.412.160,07	58.824.320,00	(+) R\$ 2.704.320,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação.	1.235.000,00	1.856.612,42	3.713.224,00	(+) R\$ 2.478.224,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	0,00	612.000,00	612.000,00	(+) R\$ 612.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	27.537.000,00	21.177.401,76	42.354.803,00	(+) R\$ 14.817.803,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	2.950.000,00	3.520.000,00	3.520.000,00	(+) R\$ 570.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	4.000.000,00	2.825.816,00	5.651.632,00	(+) R\$ 1.651.632,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	900.000,00	970.305,28	1.940.610,00	(+) R\$ 1.040.610,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	218.857,00	475.158,04	491.447,00	(+) R\$ 272.590,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.	44.151,00	150.000,00	150.000,00	(+) R\$ 105.850,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	672.966,00	567.799,60	1.135.599,00	(+) R\$ 462.633,00
<b>TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>37.872.500,00</b>

**ANEXO III****NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS**

1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e reforços orçamentários em naturezas já existentes, elaboradas considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas necessárias, apresentadas por cada Secretaria demandante, e devidamente registrada no projeto.
2. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação para o 2º semestre de 2024, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária do 1º semestre de 2024 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:
  - a) Foi realizada a verificação na forma macro da rubrica orçamentária de receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas no 1º semestre de 2024;
  - b) Foi verificada a estimativa de repasse das Transferências de cada receita que corresponde as fontes de financiamento apresentadas, considerando a nova previsão média de arrecadação até o término do exercício financeiro de 2024.

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
**Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)**

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
**Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)**

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluízio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**[WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR](http://WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR)**